

CONVOCAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS INTERMUNICIPAIS DE ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA DO CEARÁ

A Comissão Organizadora Estadual da IV Conferência de Economia Popular e Solidária do Ceará no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto na Portaria do MTE nº 519 de 11 de abril de 2024 e da Resolução nº 06 do CNES, bem como a portaria estadual nº 15/2024 da Secretaria do Trabalho, resolve convocar as etapas intermunicipais das conferências de Economia Popular e Solidária do Estado do Ceará nas regiões listadas a seguir, sendo as respectivas datas e município sede definidos posteriormente pelas comissões organizadoras locais:

1. Cariri
2. Inhamuns - Crateús
3. Litoral Leste
4. Litoral Oeste e Vale do Curu/Aracatiaçu
5. Região Metropolitana de Fortaleza e Maciço de Baturité
6. Região Norte e Ibiapaba
7. Sertão Central e de Canindé
8. Vale do Jaguaribe

Esta convocação entra em vigor na data da sua publicação.

GUIA METODOLOGICO – IV CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA

Introdução

As conferências públicas são instrumentos democráticos e privilegiados de participação ativa da sociedade nos debates de temas importantes da vida das pessoas e que oferecem subsídios para a construção de políticas públicas em diversos temas de interesse social.

No Brasil, de 2006 até 2014, foram realizadas três conferências de economia solidária. Nelas foram aprovados fundamentos e princípios e a identidade da economia solidária enquanto estratégia e política de desenvolvimento. Foram também aprovados Programas e ações para o marco jurídico, crédito e finanças solidárias, produção e comercialização, formação, comunicação, entre outras.

A última CONAES, realizada em 2014, produziu subsídios para a criação do 1º Plano Nacional de Economia Solidária, que passará por uma revisão do Conselho Nacional, em maio de 2024, e seus resultados serão encaminhados para as Conferências Estaduais, onde se juntarão às propostas elaboradas pelas conferências locais que iniciam suas atividades em abril do corrente ano.

Esta Conferência busca recuperar o processo de construção democrática participativa da política de economia popular e solidária que subsidiará a elaboração do 2º Plano Nacional de Economia Solidária pelo Conselho Nacional e dar mais um passo decisivo na afirmação de uma política pública de economia popular e solidária em âmbito nacional.

Transcorridos dez anos desde a última Conferência, o Conselho Nacional de Economia Solidária propôs a realização da IV CONAES, que foi convocada por meio da Portaria do MTE nº 519 de 11 de abril de 2024 e da Resolução nº 06 do CNES, com o tema: *“Políticas Públicas de Economia Popular e Solidária: construindo territórios democráticos por meio do trabalho associativo e da cooperação”* e com os seguintes objetivos:

- Fortalecer a organização social e cidadã dos sujeitos da economia popular e solidária para o exercício da democracia, da defesa do meio ambiente, da autogestão e do desenvolvimento sustentável e solidário.
- Fazer um balanço do ambiente institucional das políticas de economia popular e solidária, considerando a diversidade e pluralidade dos sujeitos e o diálogo com outras

políticas territoriais e setoriais;

- Promover a escuta e a reflexão sobre a conjuntura e a realidade dos municípios e territórios da economia popular e solidária; e
- Elaborar diretrizes e ações programáticas para o 2º Plano Nacional de Economia Popular e Solidária, considerando a necessidade dos EES e seus sujeitos, especialmente mulheres e juventudes, que fortaleçam o ambiente institucional, a educação e a autogestão, o acesso ao crédito e as finanças solidárias e a produção, comercialização e consumo justo e solidário;

A IV Conferência Nacional de Economia Popular e Solidária será realizada em abril de 2025 e será precedida de etapas preparatórias, conforme cronograma abaixo:

Etapa	Prazo
Conferências Locais (municipais ou intermunicipais)	abril a setembro de 2024
Temáticas ou Livres	julho a outubro de 2024
Estaduais	novembro e dezembro de 2024
Sistematização das propostas	janeiro a março de 2025
Nacional	10 a 13 de abril de 2025

Assim como as conferências anteriores, as Conferências Locais e Estaduais que elegem as delegadas e os delegados. As Conferências Temáticas e Livres visam aprofundar debates e fazer propostas temáticas, que poderão ser incorporadas ao Plano Nacional de Economia Popular e Solidária, mas não elegem delegados/as para a etapa nacional.

As Conferências Locais terão como finalidade a elaboração das propostas relativas às respectivas abrangências e estabelecer suas interações, bem como, elaborar proposições para a Política Estadual e Nacional.

Ao elaborar propostas para os âmbitos municipal, territorial e estadual, as conferências preparatórias devem levar em conta não apenas os impactos da realidade e da política nacional sobre as ações locais voltadas à economia popular e solidária, mas também as características e o contexto específico da economia solidária da região. Deve-se analisar, também, a diversidade de sujeitos envolvidos, e suas relações de gênero e raça, que influenciam a economia popular e solidária.

As comissões organizadoras de cada instância da IV CONAES deverão estar atentas e criar as condições necessárias para que as particularidades locais sejam evidenciadas e consideradas durante o processo preparatório. Nesta perspectiva, a metodologia da IV CONAES será orientada pelos seguintes eixos:

EIXO I: Balanço das políticas públicas e análise de conjuntura que afetam a economia popular e solidária nos territórios onde ela está inserida;

Eixo II: Propostas de ação para o fomento e desenvolvimento da economia popular e solidária nos territórios, considerando as seguintes áreas temáticas:

- Realidade socioambiental, cultural, política e econômica
- Produção, comercialização e consumo justo e solidário;
- Financiamento: crédito e finanças solidárias;
- Educação, formação e assessoramento técnico;
- Ambiente institucional;

Para subsidiar a preparação, é importante a leitura prévia do Documento Referencial IV CONAES e também, quando possível, do 1º Plano Nacional de Economia Solidária.

Compete à Conferência Local debater e elaborar propostas para a política pública de economia popular e solidária, em âmbito municipal, intermunicipal, estadual e nacional e eleger delegados e delegadas que participarão da Conferência Estadual.

Compete à Conferência Estadual debater e deliberar sobre as propostas recebidas das Conferências Locais e outras que forem elaboradas na etapa municipal a fim de subsidiar a elaboração de Planos Estaduais de Economia Popular e Solidária e eleger delegadas e delegados que participarão da Conferência Estadual .

As Conferências Temáticas terão competência para debater e elaborar propostas temáticas que serão debatidas na Conferência Nacional. As Conferências Livres também poderão debater e elaborar propostas em temas e segmentos que interagem com a economia popular e solidária. As Conferências Temáticas deverão ser aprovadas pela Comissão Organizadora Nacional, enquanto as Conferências Livres poderão ocorrer sem qualquer aprovação prévia, desde que respeitados os objetivos, o tema e as orientações metodológicas da IV CONAES. As Conferências Temáticas e Livres não elegem delegados e delegadas para nenhuma instância da IV CONAES.

Caberá à Conferência Nacional debater a conjuntura, realizar balanço das políticas públicas e aprovar propostas de ação que subsidiarão a elaboração do 2º Plano Nacional de Economia Popular e Solidária, que será finalizado pelo Conselho Nacional de Economia Solidária.

Este Caderno de Orientações Metodológicas deverá servir de apoio para as Comissões locais das etapas preparatórias da IV CONAES. Estão aglutinados um conjunto de objetivos, normas, orientações e recomendações, além de um roteiro passo a passo de realização de cada etapa preparatória. Com isso, almeja-se que os frutos de cada fase contribuam para o aprimoramento da subsequente e, de forma ampla, impulsionem a economia solidária e popular no Brasil.

Compete à Conferência Local debater e elaborar propostas para a política pública de economia popular e solidária, em âmbito municipal, intermunicipal, estadual e nacional e eleger delegados e delegadas que participarão da Conferência Estadual.

I - Conferências Locais

As Conferências Locais poderão ter abrangência municipal ou intermunicipal. As municipais são aquelas realizadas no âmbito do município, seja no meio rural ou urbano e as Intermunicipais envolvem mais de um município dentro do mesmo estado.

Objetivos

São objetivos específicos das conferências locais (municipal ou intermunicipal):

- a) promover reflexões sobre a realidade local, considerando o contexto socioambiental, cultural, político e econômico que interfere na vida dos sujeitos que praticam a economia popular e solidária e que permitam elaborar as propostas de políticas públicas para o desenvolvimento da economia popular e solidária;
- b) oferecer subsídios para os programas e planos para a política pública de economia popular e solidária que serão debatidos nas conferências estaduais e na etapa nacional;
- c) eleger delegados e delegadas para as conferências estaduais de economia popular e solidária, conforme os critérios definidos no Regulamento Geral da IV CONAES e nas orientações da Comissão Organizadora Estadual.

A Comissão Organizadora Local poderá adicionar outros objetivos que julgar

necessários, desde que não descumpram os objetivos gerais propostos para a IV CONAES.

Convocação

As Conferências Municipais deverão ser convocadas pelo Executivo municipal (diretamente ou através da Secretaria competente) ou pelo Conselho Municipal de Economia Popular e Solidária, quando houver. As Conferências Municipais poderão ser convocadas pela Comissão Organizadora Estadual em conjunto com o executivo municipal e/ou Conselho Municipal de Economia Popular e Solidária. Na ausência ou impossibilidade de convocação por parte do Executivo municipal, a Comissão Organizadora Estadual poderá realizar a convocação da Conferência Local. As Conferências Intermunicipais deverão ser convocadas pela Comissão Organizadora Estadual, considerando a realidade local, inclusive aqueles territórios com maior índice de pobreza. A convocação deverá ser, preferencialmente, em conjunto com os Executivos Municipais e/ou Conselhos Municipais de Economia Popular e Solidária, ou, na ausência de ambos, poderá ser convocada pela Comissão Organizadora Estadual.

Mobilização

Recomenda-se que a Comissão Organizadora Local realize reuniões de mobilização e outras atividades preparatórias com os municípios, incluindo os empreendimentos de economia solidária, organizações da sociedade civil, instituições governamentais e fóruns de economia solidária, quando houver, para debater a realidade da economia popular e solidária e a importância da construção de políticas públicas localizadas. As reuniões de mobilização também devem debater e construir as condições de transporte, alimentação, hospedagem, etc. (quando necessário) para a participação dos/as delegados/as na Conferência Estadual. As Conferências Locais deverão ter a participação de todos os segmentos sociais, movimentos sociais, poder público (executivo, legislativo e judiciário), organizações da sociedade civil e Empreendimentos Econômicos Solidários e suas organizações de representação. É recomendado, no entanto, que seja mantida a mesma proporção de representação da IV CONAES, conforme descrito abaixo:

- a. 50% de representantes de Empreendimentos Econômicos Solidários e suas organizações de representação;
- b. 25% de representantes do Poder Público (gestores, administradores públicos, poder legislativo, poder judiciário);

c. 25% de representantes de entidades de apoio e fomento (organizações da sociedade civil que apoiam a economia solidária, outras organizações da sociedade civil, movimentos sociais e populares, sindicatos, etc.).

Infraestrutura

A Comissão Organizadora da Conferência Local deve promover estratégias de captação de recursos e viabilização da infraestrutura necessária para a realização da respectiva conferência, como: transporte, hospedagem (caso necessário), refeições, espaço físico, material didático, etc. Recomenda-se planejar a criação de espaços pedagógicos e recreativos para as crianças presentes. É essencial procurar apoio de entidades governamentais locais e estaduais, bem como de organizações civis, iniciativas de economia solidária e outras instituições públicas e privadas que tenham interesse em fomentar o crescimento da economia popular e solidária.

A Conferência Local pode, portanto, tornar-se um grande mutirão de apoio e adesão à economia popular solidária na construção do Bem Viver. Além disso, recomenda-se que sejam aproveitados momentos e atividades já programadas no município ou no território para realizar a conferência da economia solidária, tais como: feiras de economia solidária, seminários dos projetos ou programas em execução, etc. Dessa forma, pode-se otimizar recursos e garantir o maior número de participantes.

Realização

A seguir estão as orientações metodológicas para a realização das Conferências Locais (municipais ou intermunicipais). O tempo de execução deverá ser de 8 a 16 horas de duração, a depender das condições locais para a realização da Conferência. A Comissão Organizadora Local poderá adaptar a metodologia e o tempo para cada momento, considerando o tempo definido para a realização da Conferência Local.

Momentos da Conferência:

- Credenciamento
- Abertura da Conferência
- Leitura e aprovação do Regimento Interno
- Balanço da Política Pública e análise de conjuntura
- Grupos de trabalho – Debater e Elaborar as propostas
- Planária Final

- Encerramento da Conferência

Proposta de Roteiro para uma Conferência:

1º Momento — Credenciamento: é recomendável realizar o credenciamento a partir do dia anterior ao início da Conferência e mantê-lo durante todo o primeiro dia, até as deliberações finais (incluindo a votação de propostas e a eleição de delegados), para otimizar o uso do tempo disponível. Durante o processo de credenciamento, é necessário que todos os participantes selecionem um Grupo Temático conforme indicado no 4º Momento desta proposta. A quantidade de integrantes por grupo será estabelecida pela Comissão Organizadora Local, considerando a capacidade e organização do evento.

2º Momento — Abertura da conferência: realização de mística, acolhida, boas-vindas, saudações e apresentação dos participantes. Sugere-se que o momento seja marcado por alegria e celebração, incluindo apresentação da cultura local. Também poderá ser organizada uma mesa de abertura com autoridades. Caberá à Comissão Organizadora Local definir o melhor formato para esse momento. Tempo Sugerido: 01 (uma) hora.

3º Momento — Leitura e aprovação do regimento interno: neste momento deverá ser lida a proposta de regimento interno da Conferência Local, preparado pela Comissão Organizadora, considerando os objetivos, metodologia, procedimento para apreciação das propostas e forma de escolha de delegados e delegadas do território para a Conferência Estadual de Economia Popular e Solidária. Ao final, a Comissão Organizadora deverá submeter o documento à aprovação da plenária.

4º Momento — Análise de Conjuntura e Balanço: apresentação e debate do Documento Referencial da IV CONAES e do texto da realidade local (caso exista). A Comissão Organizadora Local deverá fazer a apresentação do texto ou encarregar os palestrantes convidados de tal tarefa. Deve-se incentivar o debate, buscando a maior participação e engajamento possível dos presentes.

5º Momento — Grupos Temáticos: os participantes da Conferência deverão ser divididos em cinco grupos temáticos, conforme opção no momento do credenciamento. Cada grupo deverá debater a realidade a partir das questões propostas (ou outras que a Comissão Organizadora julgar necessárias). Ao final do debate, cada grupo deverá apresentar propostas para o desenvolvimento de programas e estratégias locais, regionais, estadual e nacional, visando fortalecer políticas públicas voltadas para a economia popular e solidária. Recomenda-se utilizar 2 (duas) horas para os debates e reflexões e 3 (três) horas para a

formulação das propostas.

6º Momento — Plenária final: o momento da plenária final deverá estar dividido em duas partes, que envolve a apresentação e aprovação das propostas temáticas e a eleição de delegados e delegadas para a Conferência Estadual.

7º Momento — Encerramento da Conferência: recomenda-se que seja um momento alegre e festivo com algum tipo de apresentação cultural regional. Nesse momento também pode-se organizar uma mesa de encerramento com os organizadores da Conferência e seus apoiadores para apresentação de compromissos com a continuidade do processo.

Na primeira parte, cada grupo temático apresenta a síntese das reflexões e das propostas sobre o tema, considerando a abrangência municipal, intermunicipal, estadual e nacional. Recomenda-se que as propostas formuladas por cada grupo temático seja projetada para os participantes. A plenária deverá escolher até 3 propostas de abrangência estadual e até 3 propostas de abrangência nacional, de cada grupo temático, para enviar para a Conferência Estadual. A forma de escolha e deliberação deverá estar prevista no regimento interno da Conferência. Recomenda-se a utilização de até 2 (duas) horas para definição das propostas.

- Além desses 5 Grupos Temáticos, a Comissão Organizadora poderá propor outro(s) que deem conta de debater conteúdos ou temáticas específicas da realidade local.

Na segunda parte da plenária final, deverá ocorrer a eleição de delegados/as para participar da Conferência Estadual de Economia Popular e Solidária. Os critérios para a eleição deverão estar definidos no regimento interno.

- O número de delegados e delegadas de cada Conferência Local/intermunicipal para participar da Conferência Estadual será definido conforme ocorra o efetivo credenciamento, considerando a proporção de representação dos três segmentos, indicada neste guia e no regimento interno. Seguindo a proporção de 5/1, ou seja, a cada cinco participantes, uma indicação de delegado/a.

É importante lembrar que, além da proporcionalidade dos segmentos (50% de empreendimentos, 25% de entidades de apoio e 25% de gestores públicos), o regulamento geral da IV CONAES estabeleceu outros critérios e proporcionalidades para a escolha de delegados/as:

- garantia de, no mínimo, 50% de mulheres;
- garantia de, no mínimo, 20% de juventudes;
- garantia de representação de povos e populações tradicionais, na porcentagem de 10% de quilombolas e 10% povos indiginas.

outros critérios específicos definidos pelas comissões organizadoras municipais considerando questões étnicas, garantindo a participação das diversas formas de expressão da economia popular e solidária na respectiva UF.

O passo a passo das Conferências Locais/Intermunicipal

Para a realização das Conferências Locais, deverão ser compostas Comissões Organizadoras Locais com a participação de representantes dos diversos segmentos e, no caso de Conferência Local de abrangência intermunicipal, também deverá ter participação de representantes de todos os municípios de abrangência da Conferência. A Comissão Organizadora Local deverá ter participação de membros de Conselhos de Economia Popular e Solidária, quando houver.

A Comissão Organizadora Local terá as seguintes atribuições:

- Preparar a metodologia, a programação e o regimento interno da Conferência Local na respectiva abrangência, adequando a proposta presente neste Caderno;
- Constituir subcomissões de trabalho para auxiliar na execução de suas atribuições, caso necessário;
- mobilizar e articular a participação dos Empreendimentos Econômicos Solidários, suas organizações, governos, parlamentares, entidades, organizações da sociedade civil e movimentos sociais na respectiva Conferência;
- definir as estratégias de captação de recursos e viabilização da infraestrutura necessária para a realização da conferência;
- definir os critérios de escolha dos delegados e delegadas que a Conferência Local poderá eleger para a Conferência Estadual, levando-se em consideração a disponibilidade de recursos financeiros e os critérios de representatividade e diversidade, para assegurar a participação dos principais segmentos da economia popular e solidária;
- preparar o material de apoio para a conferência, incluindo o Documento Referencial da IV CONAES, texto próprio para a realidade territorial (caso tenha), cópias do regimento interno e outros materiais necessários;

- realizar a sistematização do Documento Final da Conferência Local e remeter à Comissão Organizadora Estadual.

SISTEMATIZAÇÃO

A Comissão Organizadora Local deverá enviar a documentação comprobatória da realização da conferência e das propostas aprovadas, conforme descrito abaixo, à Comissão Organizadora Estadual, considerando os prazos estabelecidos no regulamento geral da IV CONAES:

- lista de presença dos participantes da Conferência Local;
- relação e ficha de inscrição dos delegados e delegadas, titulares e suplentes, eleitos/as para a etapa estadual;
- Registros fotográficos;
- relatório da Conferência Local com as propostas prioritárias para enviar como contribuição para a Conferência Estadual de Economia Solidária.

CRONOGRAMA

Atividade	Período	Responsável
Convocação pelo poder executivo		
Conferências Locais	01 de abril a 20 maio de 2024	Executivos municipais ou comissões organizadoras estaduais
Convocação pelos Conselhos, SRTE's ou Comissões Estaduais		
Conferências Locais	Maio a 10 junho	Comissões organizadoras estaduais
Inscrições de Conferências Temáticas ou Livres	Maio a junho de 2024	Livre
Realização das conferências		
Conferências Locais	Abril a junho de 2024	Comissões organizadoras locais e estaduais
Conferências Temáticas e Livres	julho a outubro de 2024	Comissões Temáticas ou Livres
Conferências Estaduais	novembro a dezembro de 2024	Comissões Organizadoras Estaduais
Envio de documentação <i>(lista de participantes, ficha dos delegados/as e documento final)</i>		
Conferência local	Até 30 dias após a realização da conferência	Comissão organizadora local
Conferências Temáticas ou Livres	Até 30 dias após a realização da conferência	Comissões Organizadoras Temáticas ou Livres

MODELO DE REGIMENTO INTERNO DA IV CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA DO TERRITÓRIO _____ CEARÁ

CAPÍTULO I DO OBJETIVO, TEMÁRIO

Art. 1º A 4ª Conferência Intermunicipal (Municipal/Local) de Economia Popular e Solidária será realizada no dia ____ com realização de 8h.

Art. 2º A 4ª Conferência Estadual (Municipal/Local) de Economia Popular e Solidária constitui-se em instância de participação social que tem por atribuição contribuir para o aperfeiçoamento da política pública de economia solidária e para a definição de diretrizes para o Plano Nacional de Economia Popular e Solidária.

Art. 3º A 4ª Conferência Intermunicipal (Municipal/Local) de Economia Popular e Solidária tem os seguintes objetivos:

I - contribuir para a institucionalização da economia solidária como política pública capaz de criar condições para que as experiências econômicas solidárias sejam ampliadas, fortalecidas e consolidadas;

II - fortalecer os territórios como espaços de concretização da economia solidária;

III - compreender a economia solidária como modelo de desenvolvimento que promove a democracia e a inclusão social, para atuar como propulsor de boas práticas de sustentabilidade social e ambiental, favorecido pela vivência dos princípios do associativismo, da autogestão, da cooperação e da solidariedade;

IV - promover o debate sobre o processo de integração das ações de apoio à economia popular e solidária fomentadas pelos governos e pela sociedade civil;

V - oferecer subsídios para a elaboração do 2º Plano Nacional de Economia Popular e Solidária.

Parágrafo Primeiro: além dos objetivos de que trata este artigo, a IV Conferência Intermunicipal (Municipal/Local) de Economia Popular e Solidária deverá analisar, propor e deliberar com base na avaliação local, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado, e eleger Delegados(as) para IV Conferência Estadual de Economia Popular e Solidária nos termos da Portaria 15/2024 - SET, de 07 de maio de 2024, publicada em Diário Oficial do Governo de Estado do Ceará que convoca a IV Conferência Estadual de Economia Solidária.

Art. 4º A IV Conferência Intermunicipal (Municipal/Local) de Economia Popular e Solidária tem como tema: "ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA COMO POLÍTICA PÚBLICA: Construindo territórios democráticos por meio do trabalho associativo e da cooperação".

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º A Comissão Organizadora é a instância responsável pela gestão e organização da IV Conferência Intermunicipal (Municipal/Local) de Economia Popular e Solidária, devendo ser constituída por representantes dos empreendimentos econômicos solidários, entidades de apoio e representantes governamentais, designados pelo órgão responsável pela gestão da economia solidária, bem como indicados pela sociedade civil – preferencialmente o conselho local de economia solidária, onde houver.

Art. 6º A IV Conferência Intermunicipal (Municipal/Local) de Economia Popular e Solidária será presidida por indicação da comissão local em debate com a comissão organizadora estadual.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, o Vice-Presidente do referido conselho assumirá a Presidência, se o município não tiver Conselho constituído, o gestor responsável pela gestão da economia solidária local assumirá a Presidência. Na ausência destes, o Prefeito assumirá.

CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES E DO CREDENCIAMENTO

Art. 7º Poderá participar da IV Conferência Intermunicipal (Municipal/Local) de Economia Popular e Solidária qualquer cidadão maior de 16 anos, devidamente inscrito, assegurando a ampla participação de representantes da sociedade civil e do poder público.

Art. 8º O credenciamento dos(as) participantes da 4ª Conferência Intermunicipal (Municipal/Local) de Economia Popular e Solidária será efetuado no dia xx das xx às xx horas e tem como objetivo identificar os participantes.

Art. 9º na IV Conferência Intermunicipal (Municipal/Local) de Economia Popular e Solidária, os participantes serão credenciados em três categorias:

I - Delegados(as) com direito a voz e voto;

II - Convidados(as) com direito a voz; e

III - Observadores(as) sem direito a voz e voto.

§1º Caso o município tenha Conselho Municipal de Economia Solidária constituído, serão considerados Delegados Natos os seus Conselheiros titulares e suplentes.

§2º Para os participantes que tiverem interesse em se candidatar para vaga de delegado(a), deverá comprovar ser morador dos municípios da área de abrangência _____ há pelo menos 02 (dois) anos, bem como ter atuação no segmento de economia solidária mínima de 02 (dois) anos, comprovados através de portfólio com fotografias, matérias publicadas em qualquer meio de comunicação ou mídias sociais, ou que, sejam reconhecidos/as notoriamente por outros grupos/participantes de economia popular e solidária do território.

Art. 10 As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora Local em diálogo com a Comissão Organizadora Estadual.

Art. 11 Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de vagas para a indicação de delegados e delegadas da IV Conferência Intermunicipal (Municipal/Local) de Economia Popular e Solidária aptos(as) a votar, bem como o número de convidados(as).

Parágrafo único. Com o objetivo de garantir a lisura do processo e a efetiva participação o credenciamento dos participantes deverá ter duração mínima de 4 horas, podendo, se necessário a mesa de credenciamento abrir desde a noite do dia anterior a realização da conferência.

CAPÍTULO IV DAS ETAPAS

Art. 12 A IV Conferência Intermunicipal (Municipal/Local) de Economia Popular e Solidária deverá ser realizada observando as seguintes etapas:

I - Abertura e aprovação do Regimento Interno;

II - Palestra/Painéis sobre o Tema;

III - Grupos de Trabalhos por Eixos;

IV - Plenária Final/Deliberações a partir das prioridades definidas pelos grupos de Trabalho.

CAPÍTULO V DOS PAINÉIS E PALESTRAS

Art. 13 As Palestras/Painéis terão por finalidade promover o aprofundamento do debate do tema de que trata o artigo 4º.

§ 1º Um(a) Relator(a) ficará responsável, durante a exposição, pelo resumo escrito da fala do(s) expositor(es) sobre o tema.

§ 2º As intervenções dos(as) participantes serão de 10 minutos e poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito à Comissão Organizadora da Conferência.

CAPÍTULO VI DOS GRUPOS DE TRABALHO POR EIXO

Art. 14 Os grupos de Trabalho serão organizados de modo que cada grupo discuta o tema Conferência.

Art. 15 Deve-se assegurar que todo o tema e desdobramentos sejam discutidos por, pelo menos, 1 Grupo de Trabalho.

Art. 16 Cada Grupo de Trabalho deve construir propostas de deliberação acerca do tema debatido para o próprio município; para o estado; e para a União.

Art. 17 As propostas de deliberação construídas devem ser registradas por cada um dos grupos, com a respectiva indicação se são para o próprio município, para o Estado ou para a União.

CAPÍTULO VII DA PLENÁRIA FINAL

Art. 18 A Plenária Final é o momento de discussão e deliberação das:

Propostas; Moções; e Eleição da delegação que participará da Conferência Estadual

Art. 19 As Deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho, considerando o tema da Conferência.

Art. 20 As propostas de deliberação construídas pelos Grupos de Trabalho para o Estado e para a união serão apreciadas e votadas pelos delegados, com o objetivo de definir as deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pelo ente estadual.

Art. 21 Na Plenária final terão direito a voto os (as) Delegados (as) devidamente credenciados (eleitos) (as) na IV Conferência Municipal e que estejam de posse do crachá de identificação. Aos demais participantes será garantido o direito a voz.

Art. 22 A Plenária Final deve resultar em um conjunto de no máximo 10 deliberações para o próprio município; e 12 deliberações para o Estado.

Art. 23 Os resultados da Conferência Intermunicipal (Municipal/Local) de Economia Solidária serão encaminhados para a Comissão Organizadora Estadual em instrumento próprio definido pelas Comissões Organizadoras Estaduais.

CAPÍTULO VIII DAS MOÇÕES

Art. 24 As moções deverão ser apresentadas à Relatoria da IV Conferência Intermunicipal (Municipal/Local), devidamente assinadas por xx % de Delegados Eleitos(as) presentes, até a instalação da Plenária Final.

Parágrafo Único. As Moções poderão ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.

Art. 25 As moções serão apreciadas pela Plenária Final. Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos(as) Delegados Eleitos(as).

CAPÍTULO IX DA ELEIÇÃO DOS(AS) DELEGADOS(AS)

Art. 26 Na Plenária Final serão eleitos delegados (as) para participar da IV Conferência Estadual de Economia Solidária.

Art. 27 Conforme elencado no parágrafo segundo do artigo 9º deste Regimento, poderão ser candidatos(as) a Delegados(as) para a IV Conferência Intermunicipal de Economia Solidária os participantes moradores de _____ há pelo menos 02 (dois) anos que sejam atuantes Economia Solidárias no tempo mínimo de 02 (dois) anos, comprovados através de portfólio com fotografias, matérias publicadas em qualquer meio de comunicação ou mídias sociais ou que ainda seja reconhecido/a notoriamente por outros grupos/participantes de economia solidária do território.

Parágrafo único. Os candidatos a Delegados para a IV Conferência Intermunicipal (Municipal/Local) de Economia Popular e Solidária deverão apresentar documento de identificação oficial com foto.

Art. 28 A escolha dos Delegados para a IV Conferência Estadual de Economia Popular e Solidária, entre participantes da IV Conferência Intermunicipal (Municipal/Local) de Economia Popular e Solidária, será distribuída da seguinte maneira:

Segmento I – Empreendimentos Econômicos Solidários e suas organizações de representação (50%).

Segmento II – representantes do Poder Público (Federal, Estadual, Municipal e Distrito Federal): gestores, administradores públicos, poder legislativo, poder judiciário (25%);

Segmento III – entidades de apoio e fomento: organizações da sociedade civil de fomento e apoio à economia popular e solidária, outras organizações da sociedade civil e movimentos sociais e populares (25%);

OBS.: Na definição da composição de delegados eleitos nas Conferências Intermunicipais (Municipal/Local) para participação na etapa estadual da IV Conferência de Economia

Solidária, serão observados os seguintes critérios complementares:

- I - Garantia de, no mínimo, 50% de mulheres;
- II - Garantia de, no mínimo, 20% de juventudes;
- III - Garantia de representação de povos e populações tradicionais, conforme critérios definidos pelas comissões organizadoras estaduais;
- IV - Outros critérios específicos definidos pelas comissões organizadoras estaduais, considerando questões étnicas e de geração, sobretudo de jovens, garantindo a participação das diversas formas de expressão da economia popular e solidária na respectiva UF.

§ 1º. Serão eleitos(as) 01 suplentes de delegados para a IV Conferência Estadual paritariamente.

Art. 30 A relação dos Delegados para a IV Conferência Estadual eleitos e seus respectivos suplentes deverá ser enviada à Comissão Organizadora Estadual em até 5 (cinco) dias após a realização da conferência intermunicipal de Economia Solidária.

Parágrafo único. Na impossibilidade do(a) Delegado(a) titular estar presente na conferência Estadual, o respectivo suplente será convocado para exercer a representação do município.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31 Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Comissão Organizadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este Regimento.

Art. 32 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora em diálogo com a representação da Comissão Organizadora Estadual presente na conferência.

Art. 33 O presente Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, pela Comissão Organizadora Estadual, a saber:

____/____/2024.

LISTA DE ANEXOS, FORMULÁRIOS E RELATÓRIOS:

A – Minuta do Decreto Nacional

PORTARIA MTE Nº 519, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Convoca a 4ª Conferência Nacional de Economia Solidária - 4ª Conaes.

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV da Constituição, e tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 1º do Anexo I ao Decreto nº 11.779, de 13 de novembro de 2023, bem como a Resolução CNES-SENAES/MTE nº 06, de 10 de abril de 2024, publicada no DOU de 11 de abril de 2024, seção 1, página 221 e, ainda, o que consta do Processo nº 47975.200109/2024- 77, resolve: Art. 1º Fica convocada a 4ª Conferência Nacional de Economia Solidária - 4ª Conaes, que terá como tema: "ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA COMO POLÍTICA PÚBLICA: Construindo territórios democráticos por meio do trabalho associativo e da cooperação", a ser realizada em abril de 2025, na cidade de Brasília, Distrito Federal. Art. 2º A Conferência será regida pelas diretrizes da Resolução CNES-SENAES/MTE nº 06, de 10 de abril de 2024, publicada no DOU de 11 de abril de 2024, seção 1, página 221, do Conselho Nacional de Economia Solidária, no que diz respeito às suas finalidades, etapas, cronograma, comissão de organização e subcomissões. Art. 3º À Comissão Organizadora, em colaboração com a Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária do Ministério do Trabalho e Emprego, incumbe a coordenação da etapa nacional da 4ª Conaes. Art. 4º O regulamento geral da 4ª Conaes será aprovado pelo Comitê Permanente do Conselho Nacional de Economia Solidária e homologado pelo Secretário Nacional de Economia Popular e Solidária. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

B – Minuta da Portaria Estadual

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA IV CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto nas a Portaria do MTE nº 519 de 11 de abril de 2024 e da Resolução nº 06 do CNES, resolve propor:

Art. 1º Propor a realização da 4ª Conferência Estadual de Economia Solidária - 4ª COEES, que terá como tema: "ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA COMO POLÍTICA PÚBLICA: Construindo territórios democráticos por meio do trabalho associativo e da cooperação".

Art. 2º A 4ª COEES terá as seguintes finalidades: a) promover a reflexão e análise sobre a realidade local da economia popular e solidária; b) fazer um balanço das políticas locais de promoção da economia popular e solidária; c) fazer uma avaliação do 1º Plano Nacional de Economia Solidária com base no documento revisado pelo Conselho Nacional; d) oferecer subsídios para o 2º Plano Nacional de Economia Popular e Solidária que será debatido na Conferência Nacional; e) eleger delegados e delegadas para a Conferência Nacional de Economia Popular e Solidária, conforme critérios definidos no Regulamento Geral da 4ª CONAES.

Art. 3º A 4ª COEES compreenderá as seguintes etapas: I - conferências municipais/territoriais, que serão realizadas entre os meses de abril a junho de 2024; II - conferências livres ou temáticas, que serão realizadas entre os meses de julho a outubro de 2024.

Art. 4º Fica instituída a Comissão Organizadora da 4ª COEES, com as seguintes atribuições: a) planejar o número de conferências locais que serão realizadas, considerando a realidade do Estado e a abrangência de realização (municipal ou intermunicipal); b) elaborar orientações específicas para as conferências locais no âmbito da abrangência da respectiva UF; c) elaborar metodologia, programação e regimento interno da conferência estadual; d) promover a sistematização da redação do Documento Final da Conferência Estadual e remeter à Comissão Organizadora Nacional; e) mobilizar e articular

a participação dos Empreendimentos Econômicos Solidários, suas organizações, governos, parlamentares, organizações da sociedade civil e movimentos sociais nas conferências preparatórias e na etapa estadual; f) promover estratégias de captação de recursos e viabilização da infraestrutura necessária para a realização da Conferência Estadual; g) elaborar proposta de divulgação e a estratégia de comunicação das conferências preparatórias e da Conferência Estadual, seguindo orientações da Comissão Organizadora Nacional; h) constituir subcomissões de trabalho para auxiliar na execução de suas atribuições; i) convocar as conferências locais, na ausência do poder Executivo e/ou de conselhos de economia solidária.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do Secretário Estadual do Trabalho, a Conferência será presidida pela Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna – SEEXEC - PGI do Trabalho.

Art 5º A IV Conferência Estadual de Economia Popular e Solidária será organizada pela Comissão Organizadora Estadual, no que se refere à estrutura e organização, e será composta da seguinte forma:

I - Pelos órgãos públicos, um representante da:

1. Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA;
2. Secretaria Estadual do Trabalho – SET;
3. Secretaria Estadual do Desenvolvimento Agrário – SDA*;
4. Secretaria das Mulheres do Estado do Ceará - SEM;
5. Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Ceará - SRTE/CE.

II - Pelas entidades de apoio e fomento, um representante:

1. Centro de Capacitação e Assessoria da Mulher Elo Feminista;
2. União Nacional das Cooperativas de Agricultura Familiar e Economia Solidária – UNICAFES/CE;
3. Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários – UNISOL/CE;
4. Cáritas Brasileira Regional Ceará;
5. Redes de Fundos Rotativos Solidários;
6. Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra - MST/CE;
7. Incubadora Tecnológica de Empreendimentos Populares e Solidários da Universidade Federal do Cariri - ITEPS/UFGA), pela Rede de ITCPs;
8. Universidade Federal do Ceará – UFC;
9. Instituto E-dinheiro (pela Rede de Bancos Comunitários).

III - Pelos empreendimentos populares e solidários, um representante:

1. Associação Rede de Comercialização Solidária Estrela de Iracema;
2. Templo da Poesia;
3. Casa e Renda;
4. Feira Negra;
5. Grupo de Economia Solidária e Turismo Rural da Agricultura Familiar de Barbalha – GESTRAF;
6. Associação das Mulheres Empreendedoras - AME;
7. Rede de Catadores/as de Materiais Recicláveis;
8. Rede Bodega de Comercialização Solidária;
9. Sisteminha de produção integrada de alimentos (pelo Movimento dos Conselhos Populares - MCP);
10. Rede de Feiras Agroecológicas e Solidárias;
11. Banco Palmas.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

C – Apresentação da IV Conferência Estadual de Economia Popular e Solidária

As conferências públicas são instrumentos democráticos e privilegiados de participação ativa da sociedade nos debates de temas importantes da vida das pessoas e que oferecem subsídios para a construção de políticas públicas em diversos temas de interesse social.

No Brasil, de 2006 até 2014, foram realizadas três conferências de economia solidária.

Nelas foram aprovados fundamentos e princípios e a identidade da economia solidária enquanto estratégia e política de desenvolvimento. Foram também aprovados Programas e ações para o marco jurídico, crédito e finanças solidárias, produção e comercialização, formação, comunicação, entre outras.

Esta Conferência busca recuperar o processo de construção democrática participativa da política de economia popular e solidária que subsidiará a elaboração do 2º Plano Nacional de Economia Solidária pelo Conselho Nacional e dar mais um passo decisivo na afirmação de uma política pública de economia popular e solidária em âmbito nacional.

O importante é contemplar as diretrizes e estar atento tanto aos critérios estabelecidos no Regulamento da IV Conferência Estadual de Economia Solidária como no Regimento Interno da IV Conferência Estadual de Economia Solidária do Ceará, para que a região possa colaborar, de forma efetiva, no processo de construção participativa de políticas pública de Economia Solidária.

A Secretaria do Trabalho (SET) apresenta, neste documento, orientações para a realização de Conferências Intermunicipais (Municipal/Local) de Economia Solidária, com a finalidade de contribuir na melhor organização das conferências e na participação popular desse processo.

D – Quantitativo Proporcional de Delegados/as

A Escolha dos delegados (as) e suplentes deverá respeitar a proporcionalidade de segmentos, bem como as observações descritas no Capítulo IX, art. 28 deste documento.

Proporção:

5 por 1 – A cada 5 participantes credenciados 1 delegado e 1 suplente.

Ao escolher os delegados, observar a seguinte equação:

0 – 0,5 – Arredondar para menos.

0,5 – 1 – Arredondar para mais.

Exemplo:

5% de 30 (participantes): 1,5 (Deve-se considerar 1 delegado)

5% de 35 (participantes): 1,75 (Deve-se considerar 2 delegados)

Para a eleição de delegados(as) é necessário quórum mínimo de 10 (dez) participantes na conferência por município.

FORMULÁRIO I – Modelo de Inscrição dos Participantes

IV Conferência Nacional de Economia Popular e Solidária

Conferência Territorial

Data: ____/____/____

Cidade/ Sede:

Hora: ____ às ____

Local:

Nome completo:

Idade:

Gênero:

Endereço:

Tel/WhatsApp:

E-mail:

INDIQUE SEU SEGUIMENTO:

- ☐ EES (associação, grupo, cooperativa)
- ☐ EAF (sociedade civil/ movimento social)
- ☐ Poder publico
- ☐ Pessoa Convidada

Já participou de alguma feira de Economia Solidária?

Já participou de alguma conferência de Economia Solidária?

Deseja se candidatar a pessoa delegada? ☐ Sim ☐ não.

FORMULÁRIO II – Lista de Presença dos Grupos Temáticos/Eixo

Nome, estado e local da Conferência				
Nome do participante	Segmento de representação	Entidade, EES ou órgão de representação	Município	Assinatura



FORMULÁRIO III – Registro de Proposições

Plenária Temática 1		
Realidade socioambiental, cultural, política e econômica		
<i>Diagnóstico do tema - Limites e desafios</i>	<i>Propostas de ações</i>	
	Estado	
	1.	
	2.	
	3.	
	4.	
	5.	
	Nacional	
	1.	
	2.	
	3.	
	4.	
	5.	
	Plenária Temática 2	
	Produção, comercialização e consumo	
	<i>Diagnóstico do tema - Limites e desafios</i>	<i>Propostas de ações</i>
	Estado	
	1.	
	2.	
	3.	
	4.	
	5.	
	Nacional	
	1.	
	2.	
	3.	
	4.	
	5.	
	Plenária Temática 3	
	Financiamento: crédito e finanças solidárias	
	<i>Diagnóstico do tema - Limites e desafios</i>	<i>Propostas de ações</i>
	Estado	

	1.
	2.

FORMULÁRIO IV - Cadastro de Delegados Titulares e Suplentes
Ficha de Inscrição do delegado para a IV Conferência de Economia Solidária

É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS, PARA
EFETIVAR A INSCRIÇÃO DO DELEGADO(A).

I - IDENTIFICAÇÃO DO(A) DELEGADO(A):

Representação: Governamental ()

Sociedade Civil: Usuário ou organização de usuários

() Entidades de Fomento ()

Trabalhadores da área ()

É Delegado: Titular () Suplente ()

Órgão/Entidade que representa: _____

Cargo/função que exerce: _____ Tempo de atuação da área da Política de Assistência Social: _____

II - DADOS PESSOAIS DO(A) DELEGADO(A):

Nome: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Documento de Identidade: _____

Telefone para contato: () _____ Fax: () _____

E-mail: _____

Idade: _____

Sexo: () Feminino () Masculino

Escolaridade: () Fundamental () Médio () Superior () Pós-graduação

Formação: _____

Área de Atuação: _____

III – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

O delegado tem alguma deficiência? () Sim () Não

Necessita de serviços especiais? () Sim () Não

Especificar: _____

FORMULÁRIO V – Modelo Relatório Final

- Apresentação
- Documentos Oficiais
- Moções Aprovadas
- Propostas Aprovadas
- Deliberações Aprovadas na Plenária Final
- Fotos